

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

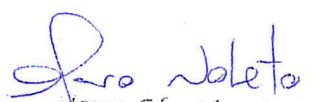
O PLENÁRIO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS, no dia 10 de abril de 2014, na 7ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo inciso III, art. 5º do Decreto nº 34.032, de 12 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. Dispensar, por deliberação do seu plenário, a organização representativa da sociedade civil Central Única das Favelas – CUFA-DF, com assento no CTCS, nos termos do inciso III, art. 6º, do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ALMEIDA NOLETO

Presidente do Conselho de Transparência e Controle Social do DF


Mauro Almeida Noleto
Secretário de Estado de
Transparência e Controle